



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108//2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA
PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998,
MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

DATA: 28.07.15

ABERT: 12.08.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 074/2015

Protocolo interno n.º <u>112</u> / <u>15</u>
Em <u>08</u> / <u>julho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 03 de Julho de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Pa Carregadeira Caterpillar 1998.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1267/2015

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** PEÇAS PARA CONserto DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924E ANO 1998, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1,00	UN	10679	9Y1748 - POLIA	1.610,40	1.610,40
2	1,00	UN	10680	6N3843 - CORREIA	214,96	214,96
3	1,00	UN	10681	9W9920 - CONJUNTO MOTOR	733,76	733,76
4	1,00	UN	10682	1006552 - CAPA SECA	3.327,92	3.327,92
5	1,00	KIT	10683	ADAPTADOR DE MOTOR PA CARREGADEIRA 924E	3.551,58	3.551,58
6	1,00	UN	5621	1R0751 - FILTRO	20,42	20,42
7	1,00	UN	5620	1R0714 - FILTRO	53,37	53,37



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	1,00	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	644,67	644,67
9	2,00	UN	8467		SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR CINZA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS	18,89	17,66
10	1,00	UN	10678		COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	75,35	75,35
11	1,00	GL	1258		OLEO DE MOTOR API S14 15W40, FM GALAO DE 20 LITROS	159,45	159,45

TOTAL GERAL ESTIMADO **10.429,54**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico Financeiro.
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
DEPARTAMENTO DE VIACAO	0802 782 00 3 2 00 5 7	339030399000	2279


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 05/03/2014
Carimbo

Contabilidade: Declarar a existência de dotação orçamentária supra descrita.  Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo indico a realização do procedimento na modalidade.  Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  Controle Interno
--	---	--	---

Ordenador das despesas:
Autoriza a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.


Ordenador das despesas



R LIBRELATO E CIA LTDA

RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-8700

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná
Conforme solicitado segue orçamento da maquina caterpillar 924f

1	9y1748	polia dianteira	1.666,53	1.666,53
1	6n3843	correia	218,61	218,61
4	9w9920	coxim do motor	195,04	780,16
1	1006552	capa seca	3.992,20	3.992,20
1	kit	adaptador de motor	3.672,48	3.672,48
1	psl519	filtro combustivel - 3R0751	21,25	21,25
1	1r0714	filtro lubrificante	53,10	53,10
1	9y0210	silencioso	695,02	695,02
2	1104	silicone - 152	20,65	41,30
1	1518	travante - 152	83,18	83,18
1	15w40	óleo lubrificante	175,35	175,35
1	m.d.o	serviço de regular bomba injetora	1.050,00	1.050,00
1	m.d.o	serviço de tirar e colocar motor	1.357,00	1.357,00
1	m.d.o	serviço de adaptar motor	4.354,00	4.354,00
		total do orçamento		18.160,18

Coronel Vivida/Paraná, 25 de junho de 2015.

R Librelato e Cia Ltda



Ao Setor de Compras do Município de Coronel Vivida/Paraná
Com relação a Máquina 924 f informamos orçamento.

1	9Y1748	Polia dianteira	1.752,36	1.752,36
1	6N3843	Correia	241,00	241,00
4	9W9920	Coxim do Motor	190,00	760,00
1	1006552	Capa Seca	3.201,55	3.201,55
1	KIT	Adaptador do Motor	3.870,00	3.870,00
1	PSL519	Filtro	22,00	22,00
1	1R0714	Filtro	62,00	62,00
1	9Y0210	Silencioso	650,00	650,00
2	1104	Silicone	18,33	36,66
1	1518	Travante	72,36	72,36
1	15W40	óleo Lubrificante	158,00	158,00
1	Mão de Obra	Serviço de Regular Bomba Injetora	1.410,00	1.410,00
1	Mão de Obra	Serviço de tirar e colocar Motor	1.570,00	1.570,00
1	Mão de Obra	Serviço de Adaptar Motor	4.630,00	4.630,00
Total do Orçamento				18.435,93

Francisco Beltrão - Paraná, 24 de junho de 2015.

Augusto Mafessoni
Augusto Mafessoni



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: maqsul@uol.com.br

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CAT 924F INFORMAMOS:

1	9Y1748	POLIA DIANTEIRA	1.412,31	1.412,31
1	6N3843	CORREIA	185,26	185,26
4	9W9920	COXIM DIANTEIRO MOTOR	165,29	661,16
1	1006552	CAPA SECA	2.790,00	2.790,00
1	KIT	ADAPTADOR DE MOTOR	3.112,26	3.112,26
1	PSL519	FILTRO COMBUSTÍVEL	18,00	18,00
1	1R0714	FILTRO LUBRIFICANTE	45,00	45,00
1	9Y0210	SILENCIOSO	589,00	589,00
2	1104	SILICONE	17,50	35,00
1	1518	TRAVANTE	70,52	70,52
1	15W40	ÓLEO LUBRIFICANTE	145,00	145,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE REGULAR BOMBA INJETORA	890,00	890,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR	1.150,00	1.150,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE ADAPTAR MOTOR MB	3.690,00	3.690,00
TOTAL DE SERVIÇOS				14.793,51

CHOPINZINHO, 25 DE JUNHO DE 2015

ATENCIOSAMENTE,


RODRIGO VALIATI



VENDE DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA PÁ CARREGADEIRA 924F

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	R. LIBRELATO E CIA LTDA		MAFFESSONI RETIFICA DE MOTORES		J. MARTINELLI E CIA LTDA		MÉDIA	
				VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1	UND	9Y1748 - POLIA	1.666,53	1.666,53	1.752,36	1.752,36	1.412,31	1.412,31	1.610,40	1.610,40
2	1	UND	6N3843 - CORREIA	218,61	218,61	241,00	241,00	185,26	185,26	214,96	214,96
3	4	UND	9W9920 - COXIM DO MOTOR	195,04	780,16	190,00	760,00	165,29	661,16	183,44	733,76
4	1	UND	1006552 - CAPA SECA	3.992,20	3.992,20	3.201,55	3.201,55	2.790,00	2.790,00	3.327,92	3.327,92
5	1	KIT	ADAPTADOR DE MOTOR	3.672,48	3.672,48	3.870,00	3.870,00	3.112,26	3.112,26	3.551,58	3.551,58
6	1	UND	1R0751 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	21,25	21,25	22,00	22,00	18,00	18,00	20,42	20,42
7	1	UND	1R0714 - FILTRO LUBRIFICANTE	53,10	53,10	62,00	62,00	45,00	45,00	53,37	53,37
8	1	UND	9Y0210 - SILENCIOSO	695,02	695,02	650,00	650,00	589,00	589,00	644,67	644,67
9	2	UND	SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR	20,65	41,30	18,33	36,66	17,50	35,00	18,83	37,66
10	1	UND	CINZA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS	83,18	83,18	72,36	72,36	70,52	70,52	75,35	75,35
11	1	GL	OLEO DE MOTOR API C14 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	175,35	175,35	158,00	158,00	145,00	145,00	159,45	159,45
VALOR TOTAL DE PEÇAS					11.399,18		10.825,93		9.063,51		10.429,54
12	1	SERV	SERVIÇO DE REGULAR BOMBA INJETORA	1.050,00	1.050,00	1.410,00	1.410,00	890,00	890,00	1.116,67	1.116,67
13	1	SERV	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR	1.357,00	1.357,00	1.570,00	1.570,00	1.150,00	1.150,00	1.359,00	1.359,00
14	1	SERV	ADAPTAR MOTOR	4.354,00	4.354,00	4.630,00	4.630,00	3.690,00	3.690,00	4.224,67	4.224,67
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					6.761,00		7.610,00		5.730,00		6.700,34

VALOR TOTAL GERAL R\$

17.129,88

Coronel Vivida, 02 de julho de 2015.

Dinara M. M. de Fátima
Depto de Compras

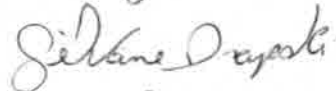




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 073/ 2015

Protocolo Interno n.º	113 / 15
Em	08/ julho de 15
	
Funcionário	

Coronel Vivida, 03 de Julho de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Caterpillar 140B Ano 1985.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1265/2015

Coronel Vivida, 02 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

I. Objeto: PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 140B 1985, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNH	TOTAL
1	1	2,00	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	210,15	420,30
1	2	6,00	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	25,28	151,68
1	3	6,00	UN	10686	5H3729 - MOLA	41,77	250,62
1	4	3,00	UN	10687	4B4910 - MOLA	3,80	11,40
1	5	3,00	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	7,52	22,56
1	6	3,00	UN	10689	4H2266 - PINO	9,94	29,82
1	7	3,00	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	3,38	10,14
1	8	3,00	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	214,66	643,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	3,00	UN	10692	3H8272 - PINO	21,83	65,49
1	10	3,00	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,41	1,23
1	11	3,00	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	126,49	379,47
1	12	3,00	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,41	49,23
1	13	1,00	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.850,81	1.850,81
1	14	1,00	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	12,69	12,69
1	15	2,00	UN	10698	4B9373 - CONE	476,31	952,62
1	16	2,00	UN	10699	4B9374 - CAPA	303,24	606,48
1	17	1,00	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	43,01	43,01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	1,00	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	5,90	5,90
1	19	1,00	UN	10702	5D0043 - JUNTA	11,59	11,59
1	20	1,00	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	12,79	12,79
1	21	6,00	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	9,68	58,08
1	22	1,00	UN	10705	6D6859 - BUCHA	142,18	142,18
1	23	1,00	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.422,16	1.422,16
1	24	1,00	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,41	6,41
1	25	3,00	UN	10708	3D8843 - BLOCO	17,45	52,35
1	26	3,00	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	39,39	118,17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



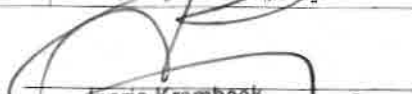
1	27	3,00	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,81	2,43
1	28	3,00	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,39	1,17
1	29	6,00	UN	10712	4D0537 - PINO	6,50	39,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

7.373,76

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico Financeiro.
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgão Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIACÃO	0802 782 00 3 2 00 5 0 2 7	339030399900		2279


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 05/03/2014
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.



Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1266/2015

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** SERVIÇO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR EMBREAGEM, DESMONTAR E MONTAR TANDEM, REVISAR PLATOR DE EMBREAGEM E TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS DA MOTONIVELADORA 140B 1985, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	1,00	SER	10713	SERVIÇO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR EMBREAGEM, DESMONTAR E MONTAR TANDEM, REVISAR PLATOR DE EMBREAGEM, TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS	4.869,99	4.869,99

TOTAL GERAL ESTIMADO

4.869,99

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico - Financeiro.
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Órgão	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	782 00 2 00 5	33903919-0000		2291

[Assinatura]
Ingrid Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Dec nº 5447 de 03/08/2014

Contabilidade: Atesto a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade	Coordenação Geral: Autoriza abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada	Controle Interno: Ficou de acordo com a elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada
Contabilidade	Responsável Jurídico	Coordenação Geral	Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autoriza abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

[Assinatura]
Ordenador das despesas

cc: Arq



R LIBRELATO E CIA LTDA

RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-8700

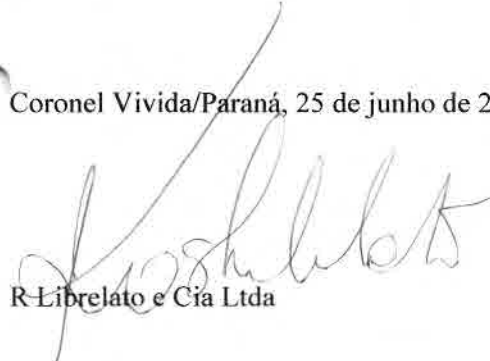
À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

Conforme solicitado segue orçamento da maquina caterpillar 140B

6	5H3729	Mola ✓	55,00	330,00
3	3D8843	Bloco	18,90	56,70
6	4D0537	Pino	7,23	43,38
3	3H8272	Pino ✓	23,12	69,36
3	3B4628	Contrapino ✓	0,45	1,35
6	2H6915	Bucha ✓	16,59	99,54
3	6D2518	Parafuso	42,12	126,36
3	2F7526	Porca Castelo	0,85	2,55
3	3B4618	Contrapino	0,45	1,35
3	4H2266	Pino ✓	12,36	37,08
3	3B4615	Contrapino ✓	0,96	2,88
1	m.d.o	Revisão do Plator da embreage	950,00	950,00
1	m.d.o	Desmontagem e Montagem da embreage	1.450,00	1.450,00
1	m.d.o	Desmontagem e Montagen do Tanden	1.260,00	1.260,00
1	m.d.o	Troca de Mancal do tanden	790,00	790,00
1	m.d.o	Troca do Eixo Central e Rolamentos	820,00	820,00
		total do orçamento		6.040,55

Coronel Vivida/Paraná, 25 de junho de 2015.


R Librelato e Cia Ltda

**Ao Setor de Compras do Município de Coronel Vivida/Paraná
Com relação a Maquina 140 b informamos orçamento.**

6	4D0537	Pino	8,22	49,32
3	3D8843	Bloco	19,23	57,69
3	3B4615	Contrapino	12,10	36,30
3	3H8272	Pino	24,51	73,53
3	3B4628	Contrapino	0,48	1,44
6	2H6915	Bucha	17,66	105,96
3	4H2266	Pino	13,23	39,69
3	6D2518	Parafuso	43,26	129,78
3	2F7526	Porca Castelo	0,97	2,91
3	3B4618	Contrapino	0,54	1,62
6	5H3729	Mola	62,53	375,18
1	Mão de Obra	Serviço de trocar mancal do tanem	900,00	900,00
1	Mão de Obra	Serviço de desmonta e monta embreagem	1.600,00	1.600,00
1	Mão de Obra	Serviço de desmontar e montar tandem	400,00	400,00
1	Mão de Obra	Serviço de Revisa plator da embreagem	1.100,00	1.100,00
1	Mão de Obra	Serviço de trocar eixo e rolamentos centrais	910,00	910,00
Total do Orçamento				5.783,42

Francisco Beltrão - Paraná, 25 de junho de 2015.

Augusto Mafessoni
Augusto Mafessoni



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE MOTONIVELADORA CAT 140B INFORMAMOS:

6	2H6915	BUCHA	14,74	88,44
3	3D8843	BLOCO	14,22	42,66
3	3B4618	CONTRA PINO	0,19	0,57
3	4H2266	PINO	7,17	21,51
3	3B4615	CONTRA PINO	0,16	0,48
6	5H3729	MOLA	41,50	249,00
3	2F7526	PORCA CASTELO	0,61	1,83
6	4D0537	PINO	4,06	24,36
3	3H8272	PINO	19,39	58,17
3	3B4628	CONTRA PINO	0,27	0,81
3	6D2518	PARAFUSO	32,78	98,34
		TOTAL DE PEÇAS		586,17

MÃO-DE-OBRA

1	SERVIÇO DE TROCAR EIXO CENTRALE ROLAMENTOS	690,00	690,00
1	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR EMBREAGEM	1.250,00	1.250,00
1	SERVIÇO DE REVISAR PLATO DA EMBREAGEM	750,00	750,00
1	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TANDEN	1.090,00	1.090,00
1	SERVIÇO DE TROCAR MANCAL DO TANDEN	650,00	650,00
	TOTAL DE SERVIÇOS		4.430,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 5.016,17

CHOPINZINHO, 26 DE JUNHO DE 2015



J. MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ: 01.400.519/0001-20



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



Gezica

De: jmaqsul <jmaqsul@uol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 14:34
Para: Gezica
Assunto: Re: Orçamento

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA

REFERENTE SEU ORÇAMENTO SEGUE PROPOSTA DE
PREÇOS

Qtde	Produto	Descrição	Tot.Unit	Total
2	2Y7315	DISCO ESP. 3/16	203,59	407,18
6	5H58	FIXADOR	22,65	135,90
6	5H3729	MOLA	36,32	217,92
3	4B4910	MOLA	2,90	8,70
3	2H5041	FIXADOR	5,43	16,29
3	4H2266	PINO	6,27	18,81
3	3B4615	CONTRA PINO	0,14	0,42
3	6D2348	DISCO EMBREGEM	153,59	460,77
3	3H8272	PINO	16,97	50,91
3	3B4628	CONTRA PINO	0,24	0,72
3	5D7139	ALAVANCA	110,28	330,84
3	2H6915	BUCHA	12,89	38,67
1	7D6524	EIXO	1.248,98	1.248,98
1	1M9015	ANEL O' RING	10,00	10,00



2	4B9373	CONE	384,40	768,80
2	4B9374	CAPA	329,14	658,28
1	7B0368	RETENTOR	19,68	19,68
1	5H4081	ANEL O' RING	5,10	5,10
1	5D0043	JUNTA	9,62	9,62
1	7S8561	ANEL O' RING	16,34	16,34
6	5D8211	ARRUELA	4,54	27,24
1	6D6859	BUCHA	171,51	171,51
1	4D6699	MANCAL	1.416,63	1.416,63
1	8F5960	ANEL O' RING	3,23	3,23
TOTAL DE PEÇAS				6.042,54

CHOPINZINHO, 24 DE JUNHO DE
2015

ATENCIOSAMENTE,

RODRIGO VALIATI
046-3242-1237

De: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada: Quarta-feira, 24 de Junho de 2015 09:52
Para: jmaqsul@uol.com.br
Assunto: Orçamento

Olá Rodrigo,

Poderia me passar o orçamento dessas peças:

MAQUINA: MOTONIVELADORA CAT 140B



Quantidade	Descrição	Código
2	DISCO	2Y7315
	EMBREAGEM	
6	FIXADOR DA	5115800
	EMBREAGEM	
6	MOLA DA	5113729
	EMBREAGEM	
3	MOLA DA	4B4910
	EMBREAGEM	
3	FIXADOR DA	2115041
	EMBREAGEM	
3	PINO DA	4112266
	EMBREAGEM	
3	CONTRA PINO DA	3B4615
	EMBREAGEM	
3	DISCO	6D2348
	EMBREAGEM	
3	PINO DA	3118272
	EMBREAGEM	
3	CONTRA PINO DA	3B4628
	EMBREAGEM	
3	ALAVANCA	5D7139
	EMBREAGEM	
3	BUCHA	2116915
	EMBREAGEM	
1	EIXO CENTRAL	7D6524
1	ANEL	1M9015
2	CONT	4B9573
2	CAPA	4B9374
1	RETENTOR	7B0368
1	ARRUELA	5114081
1	JUNTA	5D0043
1	ANEL	7S8561
6	ARRUELA	5D8211
1	BUCHA	6D6859
1	MANCAL	4D6699
1	ANEL	8F5960

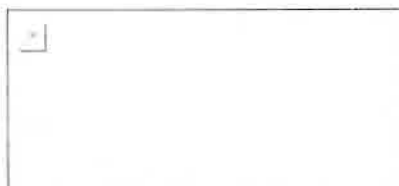
Gézica Bertoldi

Secretaria Municipal de Obras.

Viação e Urbanismo.

Município de Coronel Vivida – PR.

Fone: (46) 3232-3779





Gezica

De: ABM <abm@wln.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 11:42
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO ABM TRATORPEÇAS
Anexos: ORÇAMENTO CORONEL VIDA HOJE.docx

Bom dia...

Esta em anexo o orçamento.
Desde ja agradeço

Vlade

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.



ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	3	6D 2348	DISCO EMBREAGEM	265,39	796,17
2	2	7D 5651	DISCO SEPARADOR	293,08	586,16 ✓
3	6	5H 3729	MOLA	32,71	196,26
4	1	2D 8127	JUNTA	90,55	90,55 ✓
5	1	7D 6524	EIXO	2.769,25	2.769,25
6	1	7B 0368	RETENTOR	63,65	63,65
7	2	4B 9373	CONE	567,28	1.134,56
8	2	4B 9374	CAPA	264,87	529,74
9	1	1M 9015	ANEL	9,58	9,58
10	4	6B 4841	TRAVA	2,90	11,60 ✓
11	8	S 1566	PARAFUSO	4,53	36,24 ✓
12	8	7B 365	CALÇO	2,07	16,56 ✓
13	1	7D 8067	TRAVA	1,39	1,39 ✓
14	2	S 1585	PARAFUSO	1,08	2,16 ✓
15	1	7S 8561	ANEL	6,27	6,27
16	1	2D 4010	AJUSTADOR	180,00	180,00 ✓
17	1	6D 6859	BUCHA	129,33	129,33
18	6	5D 8211	ARRUELA	6,00	36,00
19	1	5D 43	JUNTA	12,55	12,55 ✓
20	1	8F 5900	ANEL	3,10	3,10 ✓
21	1	4D 6699	MANCAL	1.864,16	1.864,16
				TOTAL	8.475,28



DLS

VENDAS E MANUTENCOES



D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME - CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29 - I.E. Nº.: 90.664.319 - 72

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

MAQUINA: MOTONIVELADORA CAT 140B

Item	Qte	Descrição	Código	Valor Unitario.	Valor Total
1	2	DISCO EMBREAGEM	2Y7315	R\$ 216,70	R\$ 433,40
2	6	FIXADOR DA EMBREAGEM	5H5800	R\$ 27,90	R\$ 167,40
3	6	MOILA DA EMBREAGEM	5H3729	R\$ 22,30	R\$ 133,80
4	2	MOILA DA EMBREAGEM	1H910	R\$ 4,70	R\$ 9,40
5	7	FIXADOR DA EMBREAGEM	2H5011	R\$ 0,60	R\$ 28,80
6	6	PINO DA EMBREAGEM	4H2260	R\$ 7,90	R\$ 23,70
7	2	CONTRA PINO DA EMBREAGEM	3H1615	R\$ 0,30	R\$ 0,60
8	3	DISCO EMBREAGEM	6H2318	R\$ 225,00	R\$ 675,00
9	3	PINO DA EMBREAGEM	3H8272	R\$ 22,70	R\$ 68,10
10	3	CONTRA PINO DA EMBREAGEM	3H1628	R\$ 0,45	R\$ 1,35
11	3	ALAVANCA EMBREAGEM	5H7139	R\$ 142,70	R\$ 428,10
12	3	BUCHA EMBREAGEM	2H6915	R\$ 18,50	R\$ 55,50
13	1	EIXO CENTRAL	7H6524	R\$ 1.534,20	R\$ 1.534,20
14	1	ANEL	1H9015	R\$ 18,50	R\$ 18,50
15	2	CONE	4H9373	R\$ 477,26	R\$ 954,52
16	2	CAPA	4H9374	R\$ 315,72	R\$ 631,44
17	1	RETENTOR	7H0368	R\$ 45,70	R\$ 45,70
18	1	ARRUELA	5H1081	R\$ 12,60	R\$ 12,60
19	1	BUCHA	5H0013	R\$ 12,60	R\$ 12,60
20	1	ANEL	7S8561	R\$ 15,76	R\$ 15,76
21	6	ARRUELA	5H8211	R\$ 18,50	R\$ 111,00
22	1	BUCHA	6H6850	R\$ 125,70	R\$ 125,70
23	1	MANCAL	1H9500	R\$ 985,70	R\$ 985,70
24	1	ANEL	8F5960	R\$ 12,90	R\$ 12,90
TOTAL PEÇAS					R\$ 6.490,77

PATO BRANCO 03 DE JUNHO DE 2015

DLS - Vendas e Manutenção - EIRELI-ME
CNPJ: 20.088.291/0001-29

ROD. BR 158 - KM 538 - N°. 11.801 - BARACAO 02 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP N°. 85.502 - 510 - PATO BRANCO PARANÁ -
FONE/FAX: (46) 3225 80 35 E - MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM

MAPA COMPARATIVO DE PEÇAS E SERVIÇO MOTONIVELADORA 140B

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	J. MARTINELLI E CIA LTDA		ABM TRATORPEÇAS LTDA		R. LIBRELATO E CIA LTDA		MAFESSONI RETIFICA DE MOTORES		DLS VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELE		MÉDIA	
				VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	2	UND	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	203,59	407,18		-		-		-	216,70	433,40	210,15	420,30
2	6	UND	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	22,65	135,90		-		-		-	27,90	167,40	25,28	151,68
3	6	UND	5H3729 - MOLA	36,32	217,92	32,71	196,26	55,00	330,00	62,53	375,18	22,30	133,80	41,77	250,62
4	3	UND	4B4910 - MOLA	2,90	8,70		-		-		-	4,70	14,10	3,80	11,40
5	3	UND	2H5041 - FIXADOR	5,43	16,29		-		-		-	9,60	28,80	7,52	22,56
6	3	UND	4H2266 - PINO	6,27	18,81		-	12,36	37,08	13,23	39,69	7,90	23,70	9,94	29,82
7	3	UND	3B4615 - CONTRA PINO	0,14	0,42		-	0,96	2,88	12,10	36,30	0,30	0,90	3,38	10,14
8	3	UND	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	153,59	460,77	265,39	796,17		-		-	225,00	675,00	214,66	643,98
9	3	UND	3H8272 - PINO	16,97	50,91		-	23,12	69,36	24,51	73,53	22,70	68,10	21,83	65,49
10	3	UND	3B4628 - CONTRAPINO	0,24	0,72		-	0,45	1,35	0,48	1,44	0,45	1,35	0,41	1,23
11	3	UND	5D7139 - ALAVANCA	110,28	330,84		-		-		-	142,70	428,10	126,49	379,47
12	3	UND	2H6915 - BUCHA	12,89	38,67		-	16,59	49,77	17,66	52,98	18,50	55,50	16,41	49,23
13	1	UND	7D6524 - EIXO	1.248,98	1.248,98	2.769,25	2.769,25		-		-	1.534,20	1.534,20	1.850,81	1.850,81
14	1	UND	1M9015 - ANEL O'RING	10,00	10,00	9,58	9,58		-		-	18,50	18,50	12,69	12,69
15	2	UND	4B9373 - CONE	384,40	768,80	567,28	1.134,56		-		-	477,26	954,52	476,31	952,62
16	2	UND	4B9374 - CAPA	329,14	658,28	264,87	529,74		-		-	315,72	631,44	303,24	606,48
17	1	UND	7B0368 - RETENTOR	19,68	19,68	63,65	63,65		-		-	45,70	45,70	43,01	43,01
18	1	UND	5H4081 - ANEL O'RING	5,10	5,10		-		-		-	12,60	12,60	5,90	5,90
19	1	UND	5D0043 - JUNTA	9,62	9,62	12,55	12,55		-		-	12,60	12,60	11,59	11,59
20	1	UND	7S8561 - ANEL O'RING	16,34	16,34	6,27	6,27		-		-	15,76	15,76	12,79	12,79
21	6	UND	5D8211 - ARRUOLA	4,54	27,24	6,00	36,00		-		-	18,50	111,00	9,68	58,08
22	1	UND	6D6859 - BUCHA	171,51	171,51	129,33	129,33		-		-	125,70	125,70	142,18	142,18
23	1	UND	4D6699 - MANCAL	1.416,63	1.416,63	1.864,16	1.864,16		-		-	985,70	985,70	1.422,16	1.422,16
24	1	UND	8F5960 - ANEL O'RING	3,23	3,23	3,10	3,10		-		-	12,90	12,90	6,41	6,41
25	3	UND	3D8843 - BLOCO	14,22	42,66		-	18,90	56,70	19,23	57,69		-	17,45	52,35
26	3	UND	6D2518 - PARAFUSO	32,78	98,34		-	42,12	126,36	43,26	129,78		-	39,39	118,17
27	3	UND	2F7526 - PORCA CASTELO	0,61	1,83		-	0,85	2,55	0,97	2,91		-	0,81	2,43

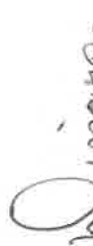


28	3	UND	3B4618 - CONTRAPINO	0,19	0,57				0,45	1,35	0,54	1,62			-	0,39	1,17
29	6	UND	4D0537 - PINO	4,06	24,36				7,23	43,38	8,22	49,32			-	6,50	39,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					6.210,30			7.550,62		720,78		820,44		6.490,77			7.373,76
12	1	SERV	SERVIÇO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM	690,00	690,00				790,00	790,00	900,00	900,00			-	793,33	793,33
13	1	SERV	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR EMBRAGEM	1.250,00	1.250,00			-	1.450,00	1.450,00	1.600,00	1.600,00			-	1.433,33	1.433,33
14	1	SERV	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TANDEM	1.090,00	1.090,00			-	1.260,00	1.260,00	400,00	400,00			-	916,67	916,67
15	1	SERV	SERVIÇO DE REVISAR PLATOR DE EMBREAGEM	750,00	750,00				950,00	950,00	1.100,00	1.100,00				933,33	933,33
16	1	SERV	SERVIÇOS DE TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS	650,00	650,00				820,00	820,00	910,00	910,00				793,33	793,33
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					4.430,00			-		5.270,00		4.910,00		-			4.869,99

TOTAL GERAL R\$

12.243,75

Coronel Vivida, 02 de julho de 2015.


Dinara Mazucatto
Depto de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 506/2015

PROTOCOLO Nº 112 E 113/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 074/2015 e 073/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Pá carregadeira 924F Caterpillar 1998 e Motoniveladora 140B Caterpillar 1985. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 108/2015

PROTOCOLO Nº 112 E 113/2015.

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.07.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Pá carregadeira 924F Caterpillar 1998 e Motoniveladora 140B Caterpillar 1985, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2279

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 292/2015

PROTOCOLO nº 112 e 113/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para Pá Carregadeira 924F Caterpillar, motoniveladora 140B Caterpillar 1985.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

16 de julho 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 108/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 110/2015

PROTOCOLO Nº 112 E 113/2015.

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.07.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Pá carregadeira 924F Caterpillar 1998 e Motoniveladora 140B Caterpillar 1985.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município- Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.373,63 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **marca dos produtos cotados;**
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g) prazo de entrega é de **até 20 (vinte) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a **Visita**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa deverá apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa deverá apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus **pagamentos retidos** até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2279

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do contrato

Anexo VIII- Atestado de Visita Técnica

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

88

Página 15 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F, ANO 1998. DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	01	UN	10679	9Y1748 - POLIA	1.610,40	1.610,40
	02	01	UN	10680	6N3843 - CORREIA	214,96	214,96
	03	04	UN	10681	9W9920 - COXIM DO MOTOR	183,44	733,76
	04	01	UN	10682	1006552 - CAPA SECA	3.327,92	3.327,92
	05	01	KIT	10683	ADAPTADOR DE MOTOR, PA CARREGADEIRA 924F	3.551,58	3.551,58
	06	01	UN	5621	1R0751 - FILTRO	20,42	20,42
	07	01	UN	5620	1R0714 - FILTRO	53,37	53,37
	08	01	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	644,67	644,67
	09	02	UN	8467	SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR CINZA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS	18,83	37,66
	10	01	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	75,35	75,35
	11	01	GL	1258	OLEO DE MOTOR API SI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	159,45	159,45
	12	01	SER	10714	SERVICO DE REGULAR BOMBA INJETORA, TIRAR E COLOCAR MOTOR, ADAPTAR MOTOR	6.700,34	6.700,34
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE I R\$							17.129,88

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NA MOTONIVELADORA 140B, ANO 1985. DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	02	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	210,15	420,30
	02	06	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	25,28	151,68
	03	06	UN	10686	5H3729 - MOLA	41,77	250,62
	04	03	UN	10687	4B4910 - MOLA	3,80	11,40
	05	03	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	7,52	22,56
	06	03	UN	10689	4H2266 - PINO	9,94	29,82
	07	03	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	3,38	10,14
	08	03	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	214,66	643,98
	09	03	UN	10692	3H8272 - PINO	21,83	65,49
	10	03	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,41	1,23
	11	03	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	126,49	379,47
	12	03	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,41	49,23
	13	01	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.850,81	1.850,81



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	01	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	12,69	12,69
15	02	UN	10698	4B9373 - CONE	476,31	952,62
16	02	UN	10699	4B9374 - CAPA	303,24	606,48
17	01	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	43,01	43,01
18	01	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	5,90	5,90
19	01	UN	10702	5D0043 - JUNTA	11,59	11,59
20	01	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	12,79	12,79
21	06	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	9,68	58,08
22	01	UN	10705	6D6859 - BUCHA	142,18	142,18
23	01	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.422,16	1.422,16
24	01	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,41	6,41
25	03	UN	10708	3D8843 - BLOCO	17,45	52,35
26	03	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	39,39	118,17
27	03	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,81	2,43
28	03	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,39	1,17
29	06	UN	10712	4D0537 - PINO	6,50	39,00
30	01	SER	10713	SERVICO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR EMBRAGEM, DESMONTAR E MONTAR TANDEM, REVISAR PLATOR DE EMBREAGEM, TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS	4.869,99	4.869,99
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II R\$						12.243,75

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201xx

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2279

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.


Página 24 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

4. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 293/2015

Protocolo nº 112 e 113/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para Pá Carregadeira 924F Caterpillar, motoniveladora 140B Caterpillar 1985.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

16 de julho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 553/2015

PROTOCOLO Nº 112 E 113/2015.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.07.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de Pá carregadeira 924F Caterpillar 1998 e Motoniveladora 140B Caterpillar 1985.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

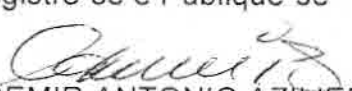
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº 6267/82, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lida-se TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014. PÁGINA 34. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 13 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheil, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-80, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA (CNPJ) nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangui, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago de Cadei portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 5º, inciso II que prevê prorrogação por igual ou sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). O presente contrato passará ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.668.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 041/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Cnsulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao convênio da Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RISCO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 03 02 - Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.000000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORD CLEVELÂNDIA - ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAETKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alípio Francisco, nº 233, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolin Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: homologa inscrição de candidato abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos: dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico-Administrativo, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gimpelman Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia William Mendes nomeado pelo Diretoria Municipal nº 211/2014, em uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 1º do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico-Administrativo, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: 1 - PROFISSIONAL		
Cargo: Técnico-Administrativo		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006 - Alvaro Trindade Aguiar	005.907.720-83

2. Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gimpelman Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
William Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.689/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro sindical, suscitado ou cancelamento, para fins de participação em lotações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Mes Osmiris Ribeiro	Presidente	030.280.008-03	5.902.558-9
Luizete Marinho	Membro	080.418.888-74	9.325.116-2
Cláudia de Paula Marins	Membro	757.578.720-02	8.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se a Publicação
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO LUIZ GUARACIUS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de lotações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, faz autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se a Publicação
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de lotações do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azilero	Presidente	475.871.790-20	3.134.746-09R
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Titular	041.032.719-06	8.807.764-8RPR
Fernando de Guzman Abatti	Membro	042.650.189-18	8.178.801-4RPR
Guilherme Bortolin	Membro Titular	041.346.490-18	8.133.923-09PR
Isa Roberto Simioni	Membro Titular	050.565.369-47	8.427.875-09PR
Matheus Cassiano da Rosa	Secretaria	084.823.438-4C	090.7267-3PR
Marcelino Valente Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.584.755-30	8.817.742-89PR
Silvane Goulart	Membro Suplente	017.880.345-25	5.779.875-50PR
Edmaro Costa	Membro Suplente	054.188.008-23	8.437.426-09PR

Art. 2º DESIGNAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar todas as atas e atos decorrentes de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros ativos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se a Publicação
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.889.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Instituto Federal DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de lotações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo não constar no quadro de lotações.

§ 2º A equipe de apoio de lotações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeiro, faz autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se a Publicação
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 030/2009, Resolução/CD/FNDE nº 23 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, uma medida da Lei

Federal nº 8.688/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", sua redação e condis-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

entra aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período dos 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e emfor-

mações, 461-3245-1130. Honório Serpa, 03 de janeiro de 2015.

ASSINATURA: ARON FUS SANTOS, Presidente do Comissão Permanente de Li-

citação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

(Assinatura)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,80	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	10,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.023/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Peleto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.923-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.660.569-47	8.407.675-5/PR
Helien Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.798-38	6.991.742-9/PR
Sidnei Grisaffi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

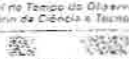
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



32223064

<http://diario.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 02, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 04, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Adia-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 354/2011 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratante, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuva, período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte do mesmo.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 25.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA: Adia-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente em referência contratada para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilmar Berchid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MP nº 95.583.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.123-1 PR e CPF nº 924.726.779-08, residente e domiciliado nesta cidade, e An Iguaçu s/nº, denominados CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marquês, município de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignol Cidreli portador da CPF nº 09K.166/269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominados CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por ignoia e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se 10 por cento (10%) de índice inflação e quatro centavos por cento (0,04%) relativos ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este primeiro termo-seu valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 21.267,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e firma.
Fazendo em Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
THIAGO CIDRELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.368/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Detentora: EOCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.608.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 1.178,71 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.326/0001-30. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de meios, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados em mês imediatamente anterior e aquisição dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento 05-02 - Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000-Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.19.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TALKWONDO
A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolin Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
OBJETO: Nomeação de servidores para a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

1. HOMOLOGAR e inscrever de candidato abaixo relacionado considerado apto a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0100	Adriana Paula Aguiar	009.907.394-13

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Ass: Carlos Henrique de Faria da Silva
Ass: Maria Wilian de Almeida
Ass: Antonio Antonio Aguiar
Ass: Antonio Antonio Aguiar

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 1108/2003 de 16/02/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador da CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se apõe a comissão pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não poderá ser membro de Comissão de Licitação, e depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, sobre condições de execução, dentro do prazo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este pregoeiro entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 1108/2003 de 16/02/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador da CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se apõe a comissão pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não poderá ser membro de Comissão de Licitação, e depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, sobre condições de execução, dentro do prazo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este pregoeiro entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 1108/2003 de 16/02/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHIMM, portadora da CPF nº 000.889.308-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se apõe a comissão pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, não poderá ser membro de Comissão de Licitação, e depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, sobre condições de execução, dentro do prazo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este pregoeiro entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 1108/2003 de 16/02/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHIMM, portadora da CPF nº 000.889.308-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se apõe a comissão pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, não poderá ser membro de Comissão de Licitação, e depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, sobre condições de execução, dentro do prazo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este pregoeiro entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vídva, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
credenciamento dos interessados, que está providenciando o CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICA E FÓRUMS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.917/2009 e
da Resolução/FNDE/CD nº 034/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos termos da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25. "caput", nos termos e condi-
ções estabelecidas no presente instrumento de credenciamento, cujo credenciamento
estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015. O edi-
tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, s/nº Rua Espírito das Santas 507, no período das 08h00min às
12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-
mações (461)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
ERIANEIDE SANTOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornévil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.124/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Col:125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Col:125241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmíra Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Sirapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Dragoti	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Francine Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	5.991.742-9/PR
Silene Ghisolfi	Membro Suplente	017.885.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 11/08/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de agosto de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de agosto de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.373,63 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 11/08/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 76/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 76/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **marca dos produtos cotados;**
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g) prazo de entrega é de **até 20 (vinte) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Técnica entre os dias 30 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa deverá apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de Visita Técnica** dos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inerio Krambeck (Anexo VIII).

i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Obras e Viação pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inerio Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 30 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos veículos/máquinas onde os serviços deverão ser realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa deverá apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteadada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo setor responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2279

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do contrato

Anexo VIII- Atestado de Visita Técnica

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F, ANO 1998. DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	01	UN	10679	9Y1748 - POLIA	1.610,40	1.610,40
	02	01	UN	10680	6N3843 - CORREIA	214,96	214,96
	03	04	UN	10681	9W9920 - COXIM DO MOTOR	183,44	733,76
	04	01	UN	10682	1006552 - CAPA SECA	3.327,92	3.327,92
	05	01	KIT	10683	ADAPTADOR DE MOTOR, PA CARREGADEIRA 924F	3.551,58	3.551,58
	06	01	UN	5621	1R0751 - FILTRO	20,42	20,42
	07	01	UN	5620	1R0714 - FILTRO	53,37	53,37
	08	01	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	644,67	644,67
	09	02	UN	8467	SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR CINZA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS	18,83	37,66
	10	01	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	75,35	75,35
	11	01	GL	1258	OLEO DE MOTOR API SI4 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS	159,45	159,45
	12	01	SER	10714	SERVICO DE REGULAR BOMBA INJETORA, TIRAR E COLOCAR MOTOR, ADAPTAR MOTOR	6.700,34	6.700,34
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE I R\$							17.129,88

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NA MOTONIVELADORA 140B, ANO 1985. DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	02	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	210,15	420,30
	02	06	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	25,28	151,68
	03	06	UN	10686	5H3729 - MOLA	41,77	250,62
	04	03	UN	10687	4B4910 - MOLA	3,80	11,40
	05	03	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	7,52	22,56
	06	03	UN	10689	4H2266 - PINO	9,94	29,82
	07	03	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	3,38	10,14
	08	03	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	214,66	643,98
	09	03	UN	10692	3H8272 - PINO	21,83	65,49
	10	03	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,41	1,23
	11	03	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	126,49	379,47
	12	03	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,41	49,23
	13	01	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.850,81	1.850,81



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	01	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	12,69	12,69
15	02	UN	10698	4B9373 - CONE	476,31	952,62
16	02	UN	10699	4B9374 - CAPA	303,24	606,48
17	01	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	43,01	43,01
18	01	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	5,90	5,90
19	01	UN	10702	5D0043 - JUNTA	11,59	11,59
20	01	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	12,79	12,79
21	06	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	9,68	58,08
22	01	UN	10705	6D6859 - BUCHA	142,18	142,18
23	01	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.422,16	1.422,16
24	01	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,41	6,41
25	03	UN	10708	3D8843 - BLOCO	17,45	52,35
26	03	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	39,39	118,17
27	03	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,81	2,43
28	03	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,39	1,17
29	06	UN	10712	4D0537 - PINO	6,50	39,00
30	01	SER	10713	SERVICO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR EMBRAGEM, DESMONTAR E MONTAR TANDEM, REVISAR PLATOR DE EMBREAGEM, TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS	4.869,99	4.869,99
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II R\$						12.243,75

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 76/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

85
9

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

2
Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 76/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201xx

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 76/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291
08/02	Depto. De Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2279

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

4. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE MAQUINAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,63. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **62754/2015**Título Publicação Pregão Presencial 76/2015
conserto maquinasÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 28/07/2015 14:16

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 76-2015 -
consertos maquinas.pdf
72.89 KB

Data de publicação

 29/07/2015 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

28/07/15
14:38Nº da Edição do
Diário: 9503Histórico

TRANSMISSÃO REALIZADA

AT53954	277510A000089065	13/07/2015	55416
ATU4568	277510A000089072	20/07/2015	55416
AUH9865	277510A000089298	23/07/2015	55416
AUP8182	277510A000089070	16/07/2015	55416
AVG0266	277510A000089069	15/07/2015	55416
AWE7036	277510A000089300	20/07/2015	55411
AWV3359	277510A000089297	20/07/2015	58194
AWW1573	277510A000088349	09/07/2015	55412
AWX1354	277510A000086179	21/07/2015	60412
AXK2157	277510A000088350	09/07/2015	55412
AXOS138	277510A000089295	22/07/2015	55417
AYK2975	277510A000089299	24/07/2015	55415
AYT4138	277510A000088543	23/07/2015	55437
BOT2244	277510A000084195	09/07/2015	55412
BON1658	277510A000089076	22/07/2015	73602
BZW2575	277510A000086194	09/07/2015	55412
BKW6421	277510A000089296	23/07/2015	51851
LZH9950	277510A000082537	24/07/2015	57380
MCL7657	277510A000089066	13/07/2015	54521
MLK2072	277510A000079257	09/07/2015	55412
NUT4899	277510A000082536	24/07/2015	51851
QHM1752	277510A000079258	09/07/2015	55412

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015
Tipo: Melhor Preço por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVÇÃO DE MAQUINAS, LOCAL E INSTALAÇÃO. Praça Angelo Mazzoni, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.178,61. PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: de até 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser consultado no Município de Coronel Vivia, às 08:00 das 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (41) 3232-8331. Coronel Vivia, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Avelino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: PUMPOTA SICOV Nº 02385/2014 - CONVENIO SICOV Nº 80861/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 162036/2014 - CEF - PROGRAMA FAVIMENTO AO SETOR AGRÍCOLA (PROFAGRO). Recebimento das propostas, a partir das 08:00h do dia 30 de julho de 2015 até as 08:00h do dia 11 de agosto de 2015. Início da sessão pública às 09:00h do dia 11 de agosto de 2015. Os interessados devem acessar o Pregão Eletrônico antes das 08:00h do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser consultado no site: www.concursospublicos.org.br. O edital está disponível no site: www.transparencia.org.br. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação inscrita em R\$ 68.200,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminada a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOCADERNA NOVA	01	7.300,00	7.300,00
02	TANQUE AUTOMÁTICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
03	ENXALÇA PARA COMPLETA	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$				68.200,00

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (41) 3232-8300. Coronel Vivia, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Avelino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIMA - BICLODREMIUM
CORONEL VÍVIA, 111
C.E.P. 85801-000 - Fone: Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 13/2015 - PR
Prazo de Apresentação: 02/07/15
Prazo de Licitação: 02/07/15
Data de Recebimento: 02/07/15

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
A Comissão Especial de Pregão de licitação CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferiu a Lei Federal nº 1302/2015, de 25/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realize no dia 02/07/2015, às 10:00 horas, no endereço: OFICINA MANOEL 111, Fone: Branco-PR e através de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informações que o Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.concursos.com.br.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ESCRITÓRIO E SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I.

Pelo Branco, 27 de julho de 2015.

Luiz Roberto Silva

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIMA - BICLODREMIUM
CORONEL VÍVIA, 111
C.E.P. 85801-000 - Fone: Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 14/2015 - PR
Prazo de Apresentação: 02/07/15
Prazo de Licitação: 02/07/15
Data de Recebimento: 02/07/15

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015
A Comissão Especial de Pregão de licitação CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferiu a Lei Federal nº 1302/2015, de 25/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realize no dia 02/07/2015, às 10:00 horas, no endereço: OFICINA MANOEL 111, Fone: Branco-PR e através de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 14/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informações que o Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.concursos.com.br.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I.

Pelo Branco, 27 de julho de 2015.

Luiz Roberto Silva

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIMA - BICLODREMIUM
CORONEL VÍVIA, 111
C.E.P. 85801-000 - Fone: Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2015 - PR
Prazo de Apresentação: 02/07/15
Prazo de Licitação: 02/07/15
Data de Recebimento: 02/07/15

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
A Comissão Especial de Pregão de licitação CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferiu a Lei Federal nº 1302/2015, de 25/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realize no dia 02/07/2015, às 10:00 horas, no endereço: OFICINA MANOEL 111, Fone: Branco-PR e através de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informações que o Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.concursos.com.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Pelo Branco, 27 de julho de 2015.

Luiz Roberto Silva

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 10 de agosto de 2015 - Hora: às 13h30min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de agosto de 2015 - Hora: às 13h30min - Horário de Brasília

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.transparencia.org.br, para informações complementares através do fone: (41) 3638-8848 ou (41) 3638-8830.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2015

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

1 - Proposta - Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para o tratamento de doenças.

RESOLUÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - Processo 433

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS RURAIS, E GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item.

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO: Até às 15h do dia 11 de agosto de 2015, no endereço: Rua Federal nº 18.526/2012, Janela Federal nº 3.961/2012, Diretoria Municipal nº 1.999/2014 e ligação telefônica: (41) 3638-8848.

EMPRESAS E ENDEREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 12.344.497/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 12.344.497/0001-44 - R\$ 12.344.497/0001-44 - R\$ 12.344.497/0001-44

2. R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS ME - CNPJ nº 19.760.888/0001-36 - Lote nº 01 R\$ 12.344.497/0001-44 - R\$ 12.344.497/0001-44 - R\$ 12.344.497/0001-44

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2015

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 117/2015

Contrato nº 097/2015, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

EPP, CNPJ sob o nº 15.267.757/0001-41

Contrato nº 103/2015, EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 03.366.871/0001-11

Contrato nº 104/2015, COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.345.859/0001-40

Contrato nº 105/2015, CENCI INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/ME nº 02.583.370/0001-24

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OSRS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS RURAIS, E GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Ea, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da ata do Pregão Presencial nº 095/2015 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.344.497/0001-44, com o valor de R\$ 41.809,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS ME, CNPJ nº 19.760.888/0001-36, com o valor de R\$ 22.650,00 (vinte e duas mil, seiscentas e cinquenta reais), sob as condições e formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.285, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMES.COM.BR, Edição do dia 29-07-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1663/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Vilmar Moacir Bernardi & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.999.309/0001-37

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação polidréica, calçadas, paisagismo e drenagem, em ruas localizadas no perímetro urbano do Município, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 13 (treze) de julho de 2015 para 13 (treze) de janeiro de 2016.

Data do Aditivo: 13 (treze) de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 14.772

O Prefeito Municipal de Palmas, Paulo Roberto de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Conselho Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que aprova o processo nº 2001/2015, datado de 14 de julho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Ajudante de Serviço: Vitor Hugo Vargas, portador do RG nº 176.357-2, inscrito no CPF nº 07.791.151/000-1, no cargo de Professor, 2ª habilitação: Ensino Municipal Sertãozinho Mendes, lotado no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, 19, 27 de julho de 2015

Hilário Andreuski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.773

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Conselho Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que aprova o processo nº 2001/2015, datado de 14 de julho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A professora auxiliar de nível fundamental, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura sob nº 412.2015, datado de 14 de julho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 2º - Faltou comparecer à aula e não compareceu ao trabalho, correspondendo a profeção, conforme decisão do Conselho Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2015.

Professor (a)	Faltas	Local	Turma	Justificação
Alisson Sotir	2 faltas	Escola Municipal	1ª Anos II	10%
Mozzo		Escola Municipal	Escola Sertãozinho Mendes	
Mazzevelli		Escola		

Art. 2º - Faltou comparecer à aula e não compareceu ao trabalho, correspondendo a profeção, conforme decisão do Conselho Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, 19, 27 de julho de 2015

Hilário Andreuski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.774

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Conselho Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que aprova o processo nº 2001/2015, datado de 14 de julho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A professora auxiliar de nível fundamental, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura sob nº 412.2015, datado de 14 de julho de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 2º - Faltou comparecer à aula e não compareceu ao trabalho, correspondendo a profeção, conforme decisão do Conselho Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, 19, 27 de julho de 2015

Hilário Andreuski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 033/2015
Hilário Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de seleção de pessoal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2015, de 05/05/2015.

1. CONVOCAR:

1.1 - Para prestar provas no respectivo cargo nos dias (datas) e horários (horas) a seguir: 05/08/2015, no endereço: Rua Federal nº 18.526/2012, Janela Federal nº 3.961/2012, Diretoria Municipal nº 1.999/2014 e ligação telefônica: (41) 3638-8848.

1.2 - O candidato (candidatos) que não comparecer (comparecer) ao processo de seleção, não será considerado (considerado) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2015, de 05/05/2015.

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Para prestar Exame:

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
501128	Kevin P. P. Lacerda	80,00	1º

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Agente de Defesa Civil

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
501032	João Carlos Nogueira	84,00	1º
501444	Edson Roberto Rodrigues	81,00	2º

Itapejara D'Oeste, 28 de julho de 2015

Hilário Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL Nº 07/2015 - CMDCA

Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João

Expede os procedimentos utilizados na Avaliação Psicológica, a relação nominal de candidatos considerados aptos e inaptos na referida avaliação e a alteração do cronograma.

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMES.COM.BR, edição do dia 29-07-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0904

Página 41/217



Homologação

Processo 68/2015 - Pregão 45/2015 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 68/2015 modalidade Pregão 45/2015, que tem por objeto a aquisição de 03(três) veículos novos, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de julho de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 8916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF-PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 11 de agosto de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 11 de agosto de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 68.200,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA NOVA	01	7.300,00	7.300,00
02	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
03	ENSILODEIRA NOVA COMPLETA	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			68.200,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE MAQUINAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,63. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.000,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O pregoeiro e a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados "nova data de abertura e retificação do edital Pregão Presencial nº 041/2015", que tem como objeto "Aquisição de extintores e serviços de recarga."

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

"...14:00 horas do dia 31 de julho de 2015..."

"...31/07/2015 às 14:00 horas..."

"...às 13:55 horas do dia 31/07/2015..."

"...TOTAL até R\$: 9.246,60 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)..."

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor P4 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	70	29,60	2072,00
2	Extintor P6 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	10	34,30	343,00
3	Extintor P8 BC Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	10	37,60	376,00
4	Extintor CO2 4KG Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	20	64,90	1298,00
5	Extintor CO2 6KG Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	20	75,60	1512,00
6	Extintor AP 10L Recarga, validade para 01 ano.	Unid.	6	27,90	167,40
7	Extintor AP 10L Novo, validade para 01 ano.	Unid.	2	86,60	173,20
8	Extintor P4 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	15	135,00	2025,00
09	Extintor P6 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	4	150,00	600,00
10	Extintor P8 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unid.	4	170,00	680,00
TOTAL					R\$ 9.246,60

Leia-se

"...14:00 horas do dia 12 de agosto de 2015..."

"...12/08/2015 às 14:00 horas..."

"...às 13:55 horas do dia 12/08/2015..."

"...R\$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ..."

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor P4 BC Recarga	Unidade	100	25,00	2.500,00
2	Extintor P6 BC Recarga	Unidade	20	29,00	580,00
3	Extintor P8 BC Recarga	Unidade	10	34,00	340,00
4	Extintor CO2 4KG Recarga	Unidade	20	55,00	1.100,00
5	Extintor CO2 6KG Recarga	Unidade	10	60,00	600,00
6	Extintor AP 10L Recarga	Unidade	8	25,00	200,00
7	Extintor AP 10L Novo	Unidade	4	85,00	340,00
8	Extintor P4 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	20	155,00	3.100,00
9	Extintor P6 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	4	170,00	680,00
10	Extintor P8 ABC Novo, c/ validade para 05 anos	Unidade	4	190,00	760,00
TOTAL					10200,00

O recebimento e abertura das Propostas será às 14:00 horas do dia 12/08/2015. LOCAL: na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906—centro, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital retificado poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de tubos, meio-fios, postes, lajotas, palanques mestres de concreto, conforme especificações dos itens constantes no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/08/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



Cornélio Procopio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 29/07/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 67/2015, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para frota municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia 07/08/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro.

Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 67/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procopio, 27 de julho de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 95,00 - 62475/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 11 de agosto de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 11 de agosto de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 68.200,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QT DE	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA NOVA	01	7.300,00	7.300,00
02	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
03	ENSLADEIRA NOVA COMPLETA	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			68.200,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 216,00 - 62683/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 59.000,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 62776/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSORTE DE MÁQUINAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,63. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 62754/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 31 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2015/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo:

Lote Único – Imóvel urbano com área total de 82,50m2, localizado na parte central neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax 0xx(46) 3553-1484, junto ao setor de licitações. Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de julho de 2015.

Marileide Hochmann

Presidente da Comissão de Licitações

R\$ 192,00 - 62531/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/08/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE AO PROJETO NASF 2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/07/2015. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro

R\$ 144,00 - 62439/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de Agosto de 2015, às 09:00h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jdc@pmf.foz.pr.gov.br mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 28 de Julho de 2015.

Paulo Batista Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 62635/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.373,63 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2015 17:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.
Anexos: 76. Edital - Mural Pg Pr nº 76-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.373,63 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

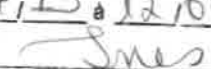
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

28/07/15 a 12/08/15


FUNCIONÁRIO



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 76/2015.

O abaixo assinado, representante legal da J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º. 859.819.749-15, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Chopinzinho – Paraná, 03 de Agosto de 2015.

~~J. Martinelli
& Cia Ltda~~

J. MARTINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335491-9	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	145.500,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI 094.458.239-74	4.500,00	SOCIO	
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 27/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2015

15/366791-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº. 859.819.749-15.

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho – Paraná, 03 de Agosto de 2015.

J. Martinelli
**J. Martinelli
& Cia Ltda**

J. MARTINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

Enio Fontana
ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP

CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20

NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA



JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 859.819.749-15, **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascido em 11 de maio de 2002, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, casa, centro, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 093.938.659-30, neste ato representado pelo pai, o Senhor **VALDECIR MARTINELLI**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, s/n, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.722.049-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 966.905.189-49, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e a décima alteração de contrato social arquivada sob nº 20144496348, por decisão de 01 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - Em virtude da presente alteração de contrato social tira-se a atividade **Comércio varejista de máquinas usadas**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).**

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade a sócia **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, que possuía na sociedade 67.500(sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00(sessenta e sete mil e

J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20
NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA



quinhentos reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas cedidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio **JURANDIR MARTINELLI** a quantidade de 63.000(sessenta e três mil) quotas no valor de R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais) e ao sócio ingressante **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, a quantidade de 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira - Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócio **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 18 de agosto de 2001, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 3366, casa, Bairro São Genaro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 094.458.239-74, neste ato representado pelo pai, o Senhor **JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 859.819.749-15.

Cláusula Quarta - A sócia retirante **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, da ao sócio remanescente **JURANDIR MARTINELLI**, e ao sócio ingressante **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, plena geral, total quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando o sócio ingressante, conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo, assim distribuídos entre os sócio remanescente e o sócio ingressante:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JURANDIR MARTINELLI	145.500	145.500,00
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	4.500	4.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena



J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP

CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20

FL. 03

NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 859.819.749-15, **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 18 de agosto de 2001, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 3366, casa, Bairro São Genaro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 094.458.239-74, neste ato representado pelo pai, o Senhor **JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 859.819.749-15, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e a décima alteração de contrato social arquivada sob nº 20144496348, por decisão de 01 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, resolvem assim alterar o contrato social:

J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP

CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20

NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA



Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP** e tem sede e domicílio no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social **Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).**

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JURANDIR MARTINELLI	145.500	145.500,00
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	4.500	4.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a **JURANDIR MARTINELLI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP

CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20

NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP

CNPJ. Nº 01.400.519/0001-20

FL. 06

NIRE: 41203354919 DE 30/08/1996

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

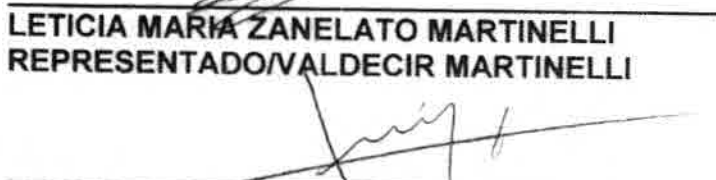
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 02 DE JULHO DE 2015.

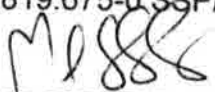

JURANDIR MARTINELLI


LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
REPRESENTADO/VALDECIR MARTINELLI

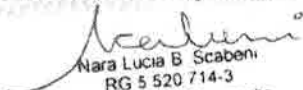

GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
REPRESENTADO/JURANDIR MARTINELLI

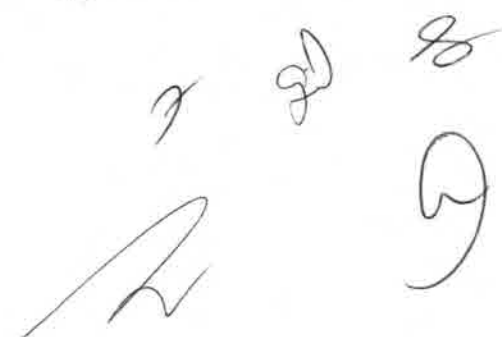
TESTEMUNHAS:


LUMA EMANUELLI GRAEBIM
RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR


MOACIR DE SIQUEIRA BIER
RG Nº 7.403.734-8 SSP/PR




Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho





J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vívda – PR

Pregão Presencial nº 76/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº. 859.819.749-15, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEONIR FERRI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.502.577-4 e CPF sob nº 500.601.989-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vívda – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho – Paraná, 03 de Agosto de 2015.

TABELIONATO FERRI

J. Martinelli
& Cia Ltda

J. MARTINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME LEONIR FERRI		
		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3502577-4 SESP PR		
CPF 500.601.989-15		DATA NASCIMENTO 20/11/1964
FILIAÇÃO EDI LUIZ FERRI NELLIS ROMANI FERRI		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. C
Nº REGISTRO 03430725702	VALIDADE 22/10/2019	1ª HABILITAÇÃO 29/01/1987
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL CHOPINZINHO, PR		DATA EMISSÃO 22/10/2014
 ARROS (RAN)		32285950430 PR908235926
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN - PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
996024967

PROIBIDO PLASTIFICAR
996024967

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
11 AGO. 2015
Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**TCEPR**

TRIBUTOS E CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 01400519000120

Nome J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 108/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA PA CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 73 - J. MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.400.519/0001-20
Endereço: PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	9Y1748 - POLIA. Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.594,3000	R\$ 1.594,3000
1	2	6N3843 - CORREIA Marca: GATES	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 212,8100	R\$ 212,8100
1	3	9W9920 - COXIM DO MOTOR Marca: ELIOFLEX	20 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 181,6100	R\$ 726,4400
1	4	1006552 - CAPA SECA Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.294,6400	R\$ 3.294,6400
1	5	ADAPTADOR DE MOTOR, PA CARREGADEIRA 924F Marca: CG	20 Dias	60 Dias	KIT	1,00	R\$ 3.516,0600	R\$ 3.516,0600
1	6	1R0751 - FILTRO Marca: TURBO	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 20,2200	R\$ 20,2200
1	7	1R0714 - FILTRO Marca: TURBO	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 52,8400	R\$ 52,8400
1	8	9Y0210 - SILENCIOSO Marca: SILENMAQ	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 638,2200	R\$ 638,2200
1	9	SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR CINZA, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS Marca: TREEBOND	20 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 18,6400	R\$ 37,2800
1	10	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS Marca: TREEBOND	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 74,6000	R\$ 74,6000
1	11	OLEO DE MOTOR API S14 15W40, EM GALAO DE 20 LITROS Marca: LUBRAX	20 Dias	60 Dias	GL	1,00	R\$ 157,8600	R\$ 157,8600
1	12	SERVICO DE REGULAR BOMBA INJETORA, TIRAR E COLOCAR MOTOR, ADAPTAR MOTOR Marca: MAQSUL	20 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 6.633,3400	R\$ 6.633,3400



J. Martinelli
& Cia Ltda

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	1	2V7315 - DISCO DE EMBREAGEM Marca: UNITEC	20 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 208,0500	R\$ 416,1000
2	2	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 25,0300	R\$ 150,1800
2	3	5H3729 - MOLLA Marca: WEB	20 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 41,3500	R\$ 248,1000
2	4	4B4910 - MOLLA Marca: WEB	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 3,7600	R\$ 11,2800
2	5	2H5041 - FIXADOR Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,4400	R\$ 22,3200
2	6	4H2266 - PINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 9,8400	R\$ 29,5200
2	7	3B4615 - CONTRA PINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 3,3500	R\$ 10,0500
2	8	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM Marca: UNITEC	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 212,5100	R\$ 637,5300
2	9	3H8272 - PINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 21,6100	R\$ 64,8300
2	10	3B4628 - CONTRAPINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 0,4100	R\$ 1,2300
2	11	5D7139 - ALAVANCA Marca: LUFER	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 125,2300	R\$ 375,6900
2	12	2H6915 - BUCHA Marca: LUFER	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 16,2500	R\$ 48,7500
2	13	7D6524 - EIXO Marca: PP	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.832,3000	R\$ 1.832,3000
2	14	1M9015 - ANEL O'RING Marca: AGEL	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,5600	R\$ 12,5600
2	15	4B9373 - CONE Marca: FROST	20 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 471,5500	R\$ 943,1000
2	16	4B9374 - CAPA Marca: FROST	20 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 300,2100	R\$ 600,4200
2	17	7B0368 - RETENTOR Marca: AGEL	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 42,5800	R\$ 42,5800
2	18	5H4081 - ANEL O'RING Marca: AGEL	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5,8400	R\$ 5,8400
2	19	5D0043 - JUNTA Marca: WAS	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,4700	R\$ 11,4700
2	20	7S8561 - ANEL ORING Marca: AGEL	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,6600	R\$ 12,6600
2	21	5D8211 - ARRUELA Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 9,5800	R\$ 57,4800
2	22	6D6859 - BUCHA Marca: BIZA	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 140,7600	R\$ 140,7600

J. Martimelli
& Cia Ltda



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	23	4D6699 - MANCAL Marca: SANCAT	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.407,9400	R\$ 1.407,9400
2	24	8F5960 - ANEL O'RING Marca: AGEL	20 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6.3500	R\$ 6.3500
2	25	3D8843 - BLOCO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 17,2800	R\$ 51,8400
2	26	6D2518 - PARAFUSO Marca: FEY	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39,0000	R\$ 117,0000
2	27	2F7536 - PORCA CASTELO Marca: FEY	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 0,8000	R\$ 2,4000
2	28	3B4618 - CONTRAPINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 0,3900	R\$ 1,1700
2	29	4D0537 - PINO Marca: CG	20 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 6,4400	R\$ 38,6400
2	30	SERVIÇO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR EMBRAGEM, DESMONTAR E MONTAR TANDEM, REVISAR PLATFOR DE EMBRAGEM, TROCAR EIXO E ROLAMENTOS CENTRAIS Marca: MAQSUL	20 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 4.821,2900	R\$ 4.821,2900
Valor Total da Proposta							R\$ 29.079,99	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 16.958,61
2		R\$ 12.121,38

Prazo de Execução da Proposta: 20 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: JURANDIR MARTINELLI Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 859.819.749-15 Data da Impressão: 03/08/2015 Ass./Carimbo:	Carimbo do CNPJ 01.400.519/0001-20 J. MARTINELLI & CIA LTDA Prolongamento de Rua das Palmeiras, S/N Bairro Cristo Rei CHOPINZINHO - PR 85569-000
---	---





J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: JURANDIR MARTINELLI

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.969.864-8

CPF: 859.819.749-15

ENDEREÇO: Prolongamento da Rua das Palmeiras, SN – Bairro Cristo Rei – 85.560 – 000 – Chopinzinho – Paraná

TELEFONE: 46 3242 1237

AGÊNCIA: 842-7 - BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 6971 – X

E-MAIL: jmaqsul@uol.com.br

Valor total proposto **R\$ 29.079,99** (Vinte e Nove Mil, Setenta e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução dos serviços: 20 (vinte) dias, conforme edital.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2.3 Declaramos que as peças e serviços executados terão garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

2.4 Declaramos ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas, no presente Edital Nº 76/2015.

3 – DECLARAÇÃO

1. Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho – Paraná, 03 de Agosto de 2015.

J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

JURANDIR MARTINELLI

ADMINISTRADOR

CPF Nº: 859.819.749-15 RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná

Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br

email: jmaqsul@uol.com.br

**Envelope Nº 01 – Proposta
Pregão Presencial Nº 76/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CAREGADEIRA 924-F
CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140-B CATERPILLAR 1985.**

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Telefone: 46 3242 1237

E-mail: jmaqsul@uol.com.br

Data da abertura: 12 de agosto de 2015

Horário de abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4490/15
Em: 11/08/15 às 11:00
Patricia
FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE		DATA DE ABERTURA 02/09/1996
MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N SALA	COMPLEMENTO SALA	UF PR
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-1237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2015 às 08:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME ✓
CNPJ: 01.400.519/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:00 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **DCA3.0DFB.E632.352F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013271705-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20** ✓
Nome: **J MARTINELLI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01204/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 01.400.519/0001-20

Endereco.....: RUA DAS PALMEIRAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 073/1996

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 14 de Julho de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PRÉFECTO MUNICIPAL

CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 01400519/0001-20 ✓
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015072504211781806257

Informação obtida em 07/08/2015, às 11:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201507141552035700109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

J MARTINELLI & CIA LTDA ✓

CNPJ: 01.400.519/0001-20 ✓

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 14 de julho de 2015. ✓

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: jmaqsul@uol.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº. 859.819.749-15

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopininho – Paraná, 03 de Agosto de 2015.


J. Martinelli
& Cia Ltda

J. MARTINELLI E CIA LTDA
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR




01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 113172287/2015

Expedição: 22/07/2015, às 15:30:05

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2015**, que o Sr. Leonir Ferri, CI nº 3.502.577-4, CPF nº 500.601.989-15, Procurador da empresa J. Martinelli E Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, no Município de Chopinzinho, estado do Paraná, visitou e vistoriou, nesta data, o veículo relacionado no item I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2015.


Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almoz. Rodov.
D. 5087 de 02/01/2013

Departamento de Obras Viação e Urbanismo
Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
CPF nº 589.037.049-91


Leonir Ferri



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

Envelope N° 02 – Habilitação

Pregão Presencial N° 76/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CAREGADEIRA 924-F
CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140-B CATERPILLAR 1985.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Telefone: 46 3242 1237

E-mail: jmaqsul@uol.com.br

Data da abertura:

12 de agosto de 2015

Horário de abertura:

09:00 (nove) horas

PROTOCOLO N°

490115

Em:

11/08/15

h:

11:00

Patricia
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 87/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Aos 12 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 108/2015, Licitação nº 76/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP	01.400.519/0001-20	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 28.850,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 28.850,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

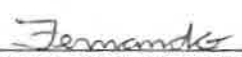
129
8

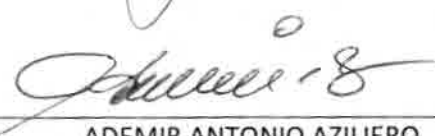
Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.

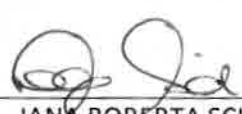
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP	Leonir Ferri	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Expedição: 28/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
J. MARTINELLI & CIA LTDA	LEONIR FERRI EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	16.958,6100	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.243,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	12.121,3800	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.243,7500	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	16.850,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.243,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	12.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Expedição: 28/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.243,7500	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	16.850,0000	-1,63

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.243,7500	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	12.000,0000	-1,99

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
J. MARTINELLI & CIA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			17.129,8800	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	9Y1748 - POLIA	UN	1.594,3000	1.594,3000
2	6N3843 - CORREIA	UN	212,8100	212,8100
3	9W9920 - COXIM DO MOTOR	UN	181,6100	726,4400
4	1006552 - CAPA SECA	UN	3.294,6400	3.294,6400
5	ADAPTADOR DE MOTOR, PA CARREGADEIRA 924F	KIT	3.516,0600	3.516,0600
6	1R0751 - FILTRO	UN	20,2200	20,2200
7	1R0714 - FILTRO	UN	52,8400	52,8400
8	9Y0210 - SILENCIOSO	UN	638,2200	638,2200
9	SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, COR CINZA, EMBALAG	UN	18,6400	37,2800
10	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRA	UN	74,6000	74,6000
11	4001/1820 - OLEO DE MOTOR API SI4 15W40, EM GALAO DE 2	GL	157,8600	157,8600
12	SERVICO DE REGULAR BOMBA INJETORA, TIRAR E COLOCAR M	SER	6.524,7300	6.524,7300

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.

Expedição: 28/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2			12.243,7500	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	UN	208,0500	416,1000
2	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	UN	25,0300	150,1800
3	5H3729 - MOLA	UN	41,3500	248,1000
4	4B4910 - MOLA	UN	3,7600	11,2800
5	2H5041 - FIXADOR	UN	7,4400	22,3200
6	4H2266 - PINO	UN	9,8400	29,5200
7	3B4615 - CONTRA PINO	UN	3,3500	10,0500
8	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	UN	212,5100	637,5300
9	3H8272 - PINO	UN	21,6100	64,8300
10	3B4628 - CONTRAPINO	UN	0,4100	1,2300
11	5D7139 - ALAVANCA	UN	125,2300	375,6900
12	2H6915 - BUCHA	UN	16,2500	48,7500
13	7D6524 - EIXO	UN	1.832,3000	1.832,3000
14	1M9015 - ANEL O'RING	UN	12,5600	12,5600
15	4B9373 - CONE	UN	471,5500	943,1000
16	4B9374 - CAPA	UN	300,2100	600,4200
17	7B0368 - RETENTOR	UN	42,5800	42,5800
18	5H4081 - ANEL O'RING	UN	5,8400	5,8400
19	5D0043 - JUNTA	UN	11,4700	11,4700
20	7S8561 - ANEL O'RING	UN	12,6600	12,6600
21	5D8211 - ARRUELA	UN	9,5800	57,4800
22	6D6859 - BUCHA	UN	140,7600	140,7600
23	4D6699 - MANCAL	UN	1.407,9400	1.407,9400
24	8F5960 - ANEL O'RING	UN	6,3500	6,3500
25	3D8843 - BLOCO	UN	17,2800	51,8400
26	6D2518 - PARAFUSO	UN	39,0000	117,0000
27	2F7526 - PORCA CASTELO	UN	0,8000	2,4000
28	3B4618 - CONTRAPINO	UN	0,3900	1,1700
29	4D0537 - PINO	UN	6,4400	38,6400
30	SERVICO DE TROCAR MANCAL DO TANDEM, DESMONTAR E MONTAR	SER	4.699,9100	4.699,9100

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		17.129,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	16.850,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 108/2015 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985.**Expedição:** 28/07/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

2		12.243,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	12.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	J. MARTINELLI & CIA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		16.850,0000	
2		12.000,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.400.519/0001-20

Data da Emissão : 20/02/2015

Hora da Emissão : 09:27:00

Código de Controle da Certidão : DCA3.0DFB.E632.352F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/02/2015, com validade até 19/08/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013271705-23

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 01.400.519/0001-20
J MARTINELLI & CIA LTDA

Emissão 08/06/2015 14:01:05

Data de Validade 06/10/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Fim do Documento



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [IGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01400519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CRF	Período de Vigência	Número do CRF
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504211781806257
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070602055871378005
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703380818250105
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904002386294299
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002470863960279
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102215115115129
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204583327267189
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031404123745689428
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306420966844011
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300531745186910
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501563911637010
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709123017151475
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804523931075937
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703562802298401
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703280339079100
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100603030644540810
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504352858438939
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082505174587893478
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080404093232721004
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404210796042000
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303330093620143
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203404464593422
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051304101593727685
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103442294694046
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103361694178968
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002514044715876
18/02/2014	18/02/2014 a 19/03/2014	2014021810565500550850
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012315363978783737
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112710305824800047
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102810164995263849
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091818084817445590
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082211072321135727
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072617532224182544



05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511033197435011
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060511145177098506
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050614395074807757
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209463481154994
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615394527467026
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020810042250462800
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411073835436294
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615581468415105
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810105755070425
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810021574532249
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101020250398017360
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109391678977210
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310064784015480
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610372202303223
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061416544312531248
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513272421112558
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041616062167271708

Resultado da consulta em 12/08/2015 às 09:56:47

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 113172287/2015

Expedição: 22/07/2015, às 15:30:05

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 12/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.594,30	1.594,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	212,81	212,81
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	181,61	726,44
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.294,64	3.294,64
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.516,06	3.516,06
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	20,22	20,22
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	52,84	52,84
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	638,22	638,22
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	18,64	37,28
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	74,60	74,60
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	157,86	157,86
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6.524,73	6.524,73
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				16.850,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	208,05	416,10
2	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	25,03	150,18
2	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	41,35	248,10
2	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,76	11,28
2	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	7,44	22,32
2	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	9,84	29,52
2	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,35	10,05
2	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	212,51	637,53
2	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	21,61	64,83
2	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,41	1,23
2	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	125,23	375,69
2	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	16,25	48,75
2	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.832,30	1.832,30
2	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,56	12,56
2	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	471,55	943,10
2	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	300,21	600,42
2	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	42,58	42,58
2	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	5,84	5,84
2	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,47	11,47



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,66	12,66
2	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	9,58	57,48
2	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	140,76	140,76
2	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.407,94	1.407,94
2	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6,35	6,35
2	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	17,28	51,84
2	26	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	39,00	117,00
2	27	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,80	2,40
2	28	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,39	1,17
2	29	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6,44	38,64
2	30	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	4.699,91	4.699,91
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	28.850,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

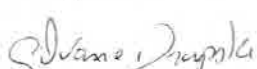
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 331/2015

Protocolo nº: 112/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças e mão de obra para pá carregadeira 924F caterpillar 1998, motoniveladora 140B Caterpillar 1985.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

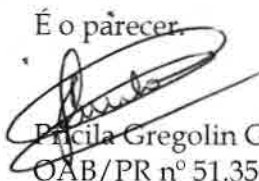
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 12 de agosto de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 12/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.594,30	1.594,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	212,81	212,81
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	181,61	726,44
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.294,64	3.294,64
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.516,06	3.516,06
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	20,22	20,22
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	52,84	52,84
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	638,22	638,22
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	18,64	37,28
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	74,60	74,60
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	157,86	157,86
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6.524,73	6.524,73
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				16.850,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	208,05	416,10
2	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	25,03	150,18
2	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	41,35	248,10
2	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,76	11,28
2	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	7,44	22,32
2	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	9,84	29,52
2	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,35	10,05
2	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	212,51	637,53
2	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	21,61	64,83
2	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,41	1,23
2	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	125,23	375,69
2	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	16,25	48,75
2	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.832,30	1.832,30
2	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,56	12,56
2	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	471,55	943,10
2	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	300,21	600,42
2	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	42,58	42,58



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	5,84	5,84
2	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,47	11,47
2	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,66	12,66
2	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	9,58	57,48
2	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	140,76	140,76
2	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.407,94	1.407,94
2	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6,35	6,35
2	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	17,28	51,84
2	26	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	39,00	117,00
2	27	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,80	2,40
2	28	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,39	1,17
2	29	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	6,44	38,64
2	30	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	4.699,91	4.699,91
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	28.850,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6446 | Pato Branco, 15 e 16 de agosto de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 PROTOCOLO 2015/87/283182

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - CNPJ: 80.874.100/0001-85.

CONTRATADO: Mauro Badiá 07678537921 - CNPJ/ME nº 11.694.243/0001-93

OBJETO: Realização de Show Musical com artistas diversos (Mauro B. Vinícius, Marcos & Wande, Victor Belusso, Leo Rocha, Lucas Marcomini, Ana Constante e Ana Zuffo), no dia 08.10.2015, por ocasião da 5ª Exposição, englobando o fornecimento de banda completa, transporte, alimentação, bebidas e camarim dos artistas.

VIGÊNCIA: Até dia 10 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo; 11.01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo; 2298100142.036 - Atividades Operacionais do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo; 53.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 341.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oto mil reais)

JUSTIFICATIVA: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.047.848/0001-47
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
Rua Tupacatiara, 50 - Centro - Sulina - Paraná
e-mail: pm.sulina@paranapb.gov.br - CEP 81500-000 - Sulina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 26/08/2015, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a: "CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 14 VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulina@pref.pr.gov.br.

Sulina, 13 de agosto de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DATA: 28/07/15

ABERTURA: 12/08/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PA CARREGADORA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2015, HOMOLOGO os lances a seguir o licitante vencedor: 1. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP, LOTE 01, ITENS 01 AO 12 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00. LOTE 02, ITENS 01 AO 30 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00. Totalizando por fornecedor: 1. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 01.400.519/0001-20, VALOR TOTAL R\$ 28.850,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Itapejara D'Oeste, 14 de Agosto de 2015.
COMUNICADO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, resolve:

Cancelar a abertura dos envelopes Nº 01 e Nº 02, do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da elevação de pavimentação poletônica em trechos localizados na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste, com abertura prevista para as 14h00min (quatorze) horas, do dia 20 (vinte) de Agosto de 2015.

O cancelamento se deve ao fato do referido Edital, apresentar um erro na Planilha Orçamentária, cuja correção acarretaria um aumento no valor total da obra. Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente

VLADEMIR LUCINI
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.644, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Revoga o § 1º do art. 84 da Lei nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, que mudou o regime jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1998, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 84 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Eriq Rueto - PR (Presidente), Claudete Zanin - PROS (Vice-presidente), Guilherme Sebastião Silveira - PROS (1º Secretário) e Vilnei Maciel - PDT (2º Secretário).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 13 de agosto de 2015.

Eriq Rueto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 074, de 14 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Marcos Luis Molinete, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 10.159.598-3 e CPF nº 088.070.849.29, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, com pernoite, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos dias 17 a 21 de agosto de 2015, com veículo não oficial, para a cidade de Saudades do Iguaçu - PR, para participar de Treinamento do Programa Leite Sudoeste

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em

14 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Colônia do Pinheiro
Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro - Clevalândia - Paraná
CEP: 81.500-000 - Fone/Fax: (41) 3253-6500

DECRETO Nº 0129/2015

BUNDA Altera Gratia Adicional por Avaliação para o exercício 2015 do Município de Clevalândia no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Avaliando a atuação pelo 1º Mº de 20 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Gratia Adicional suplementar por Avaliação ao Orçamento Geral do Município de Clevalândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para manter despesas do seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.04 - Administração Cultural e Esportes
15392000 2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
53.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total: 20.000,00

Art. 2º - Para abertura do referido Gratia Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, Anteriormente à abertura os seguintes recursos orçamentários de Avaliação conforme abaixo descrito:

Substituição
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.04 - Administração Cultural e Esportes
15392000 2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
53.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do Decreto de Clevalândia Estado do Paraná, 14 de agosto de 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.047.848/0001-47
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
Rua Tupacatiara, 50 - Centro - Sulina - Paraná
e-mail: pm.sulina@paranapb.gov.br - CEP 81500-000 - Sulina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 32/2015

Tornou-se PÚBLICA a Homologação do procedimento seletório em envelope e a contratação de serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA às 11h00min.

NOME DO FORNECEDOR: S.N. EHRLEICH - SERVIÇOS MÉDICOS VALOR TOTAL (R\$): 400.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 25 de agosto de 2015. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

CONTRATADA	S.N. EHRLEICH - SERVIÇOS	CNPJ	22.488.576/0001-82
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 32/2015		
VALOR	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		
VIGÊNCIA	05/09/2015 a 05/09/2016		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2015 - PROCESSO Nº: 058/2015 Data Abertura: 11/08/2015 Horário: 10h TORNA-SE PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencedor, a saber: VILSON DE ABREU PAZ - ME, CNPJ sob nº 77.495.521/0001-91, Lote nº: 01- Item 01, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevalândia, 14 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.114.883/0001-88

CONDOMÍNIO PARANÁ, 171

CNPJ: 08.047.848/0001-47 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde, torna pública a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe, em conformidade com o item vencedor, a saber: VILSON DE ABREU PAZ - ME, CNPJ sob nº 77.495.521/0001-91, Lote nº: 01- Item 01, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevalândia, 14 de agosto de 2015.

01 - Processo Nº: 058/2015

02 - Licitação Nº: 029/2015-PR

03 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

04 - Data de homologação: 14/08/2015

05 - Data de adjudicação: Sequência: 01

06 - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a contratação de serviços médicos de pediatria para atendimento na Unidade de Saúde de Sulina.

07 - Fornecedores e seus Vencedores: Vilson de Abreu Paz - ME, CNPJ nº 77.495.521/0001-91, Lote nº: 01- Item 01, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

08 - Adjuvação e homologação (nota) de empenho correspondente(s): Colação(s): 1.000 x R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - 1.000 x R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Rogério Antonio Benin

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0917



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Lei nº 2665, de 12 de agosto de 2015.

Súmula: Institui o "Dia do Empresário" no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica instituído o "Dia Municipal do Empresário", que será celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º—As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aso 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

DATA: 28/07/15 ABERTURA: 12/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP, LOTE 01, ITENS 01 AO 12 PELO VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 16.850,00; LOTE 02, ITENS 01 AO 30 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00. Totalizando por fornecedor: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP, CNPJ 01.400.519/0001-20, VALOR TOTAL R\$ 28.850,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02—Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Ficam reajustados os valores pelo INPC de junho de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 7.616,84, totalizando R\$ 91.402,08. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 300.355,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 111/2015 – Pregão Presencial nº 76/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J. MARTINELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 01.400.519/0001-20. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para pá carregadeira e motoniveladora. Valor total R\$ 28.850,00. Prazo de execução: 20 dias. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: CONVITE Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e aplicação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 127	1ª	Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP	40.167,65
		2ª	Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda	42.621,08
		3ª	Sudoeste Elétrica Industrial Ltda	43.493,94

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3429/2015

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso—CMDI, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 722/2010 de 19/05/2010.

D E C R E T A:

Art.1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso—CMDI, conforme consta da Ata da Eleição dos Representantes, conforme segue:

GOVERNAMENTAL	
TITULARES:	SUPLENTE:
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
GENI LOURDES BONI PONTES	JOCEIR LUZIA P. GIRALDI
SECRETARIA DE SAÚDE	
CRESTINA LORENZI	NELI PACHECO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
VÂNIA P. DE LIMA SAVIGHAGO	CARIM NAIARA SAVIGHAGO
SECRETARIA DE FINANÇAS	
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	TATIANE A. DO PRADO
SOCIEDADE CIVIL	
TITULARES:	SUPLENTE:
APMI	
ZÉLIA MEZZOMO GAIDZINSKI	ELIANE MARIA PACHECO
CLUBE DE MÃES CRUZEIRO DO IGUAÇU	
ILMA GHIZZI	NAIR MORENO
GRUPO DOS IDOSOS	
MARIA MEZZOMO	ENI ALVES
ELGA TESSER	CECILIA MAJOR

Art.2º—Os membros ora nomeados terão um mandato de dois (02) anos, nos termos do Art. 10 – Parágrafo Primeiro da Lei em epígrafe.

Art.3º—Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2387/2010 de 09/07/2010, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2781/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93—Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º—Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária TEREZINHA SALETE MORI, portadora do RG:6.863.686-8, nomeada através do Decreto nº 2540/2010 de 04/10/2010, função "Servente", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 13/agosto/2015 a 20/agosto/2015, conforme consta do Atestado Médico datado de 13/08/2015.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO